PROJETO DE LEI Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Reestrutura os Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Currais Novos, cria Funções Gratificadas e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, com base no artigo 124, III, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Estabelecem-se os seguintes cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, por parte do Presidente desta Casa Legislativa, cujas atribuições encontram-se especificadas no Anexo I desta Lei:

Item	Classificação	Cargo	Vagas	Remuneração
1	CC-1	Diretor Executivo	1	R$3.000,00
2	CC-1	Diretor de Licitações e Compras	1	R$3.000,00
3	CC-2	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	1	R$2.750,00
4	CC-2	Secretário Legislativo	1	R$2.750,00
5	CC-2	Diretor de Comunicação	1	R$2.750,00
6	CC-3	Secretário de Patrimônio e Almoxarifado	1	R$2.250,00
7	CC-3	Coordenador Financeiro	1	R$2.250,00
8	CC-3	Coordenador de Cerimonial	1	R$2.250,00
9	CC-3	Coordenador de Programação e Cinegrafia	1	R$2.250,00
10	CC-4	Assistente Parlamentar	13	R$2.000,00
11	CC-4	Coordenador do Memorial	1	R$2.000,00
12	CC-4	Coordenador de Serviços Externos	1	R$2.000,00
13	CC-4	Assessor de Comunicação Legislativo	1	R$2.000,00
14	CC-4	Coordenador de Atividades de Plenário	1	R$2.000,00
15	CC-4	Coordenador de Serviços Gerais	1	R$2.000,00
16	CC-4	Coordenador de Manutenções e Reparos	1	R$2.000,00

Paragráfo único. Os locais de vinculações de cada cargo estarão dispostos conforme o Anexo VII.

Art. 2º - Fica criada a Função Gratificada de Agente de Contratação, de livre designação e destituição, a ser ocupada por servidor efetivo pertencente aos quadros internos da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. A descrição da Função Gratificada referida no caput deste artigo, bem como o valor da gratificação mensal está discriminada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica criada a Função Gratificada de Agente de Planejamento, de livre designação e destituição, a ser ocupada por servidor efetivo pertencente aos quadros internos da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. A descrição da Função Gratificada referida no caput deste artigo, bem como o valor da gratificação mensal está discriminada no Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Fica criada a Função Gratificada de Agente de Serviços Conveniados, de livre designação e destituição, a ser ocupada por servidor efetivo pertencente aos quadros internos da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. A descrição da Função Gratificada referida no caput deste artigo, bem como o valor da gratificação mensal está discriminada no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Fica criada a Função de Confiança de Diretor Legislativo, de livre designação e destituição, a ser ocupada por servidor efetivo pertencente aos quadros internos da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único - A descrição da Função de Confiança referida no caput deste artigo está discriminada no Anexo V desta Lei.

Art. 6º - O ato de designação ou destituição das funções de que trata os arts. 2º ao 5º, serão formalizados através de portaria.

Art. 7º - Altera-se o valor da gratificação mensal contida na Lei nº 3.423, de 02 de abril de 2019, para R$1.000,00 (hum mil reais).

Art. 8º - Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os valores dos salários base percebidos pelos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 9º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo a ser nomeado dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas ou temporariamente através de processo seletivo simplificado, a ser realizado pela Câmara Municipal de Currais Novos, cujas atribuições encontram-se especificadas no Anexo VI desta Lei:

Item	Classificação	Cargo	Vagas	Remuneração
1	Grupo Funcional Médio – GRFM	Tradutor intérprete de libras	02	Estabelecida em Lei Específica

Art. 10º - Ficam revogadas expressamente a Lei nº 3.739 de 20 de abril de 2022 e a Lei nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 2º de janeiro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.02.06 12:49:35 -03'00'

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Assinado digitalmente por JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-06 14:55:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Jorian Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Francisco Iranilson de Medeiros
1º Secretário

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
2º Secretário

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
1	CC-1	Diretor Executivo	1	R$ 3.000,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Currais Novos; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; Encaminhar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para autorização e pagamento; proceder com a lavratura dos termos de posse dos servidores da Câmara Municipal; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal; expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência; julgar justificadas ou não faltas ao serviço dos servidores lotados na Câmara de Currais Novos, de acordo com a legislação vigente; comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário para a resolução de assuntos de interesse da Câmara; fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores; desempenhar outras funções correlatas.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
2	CC-1	Diretor de Licitações e Compras	1	R$ 3.000,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar as compras necessárias para a Câmara Municipal depois de autorizada pela Presidência, atualizar o cadastro de fornecedores, Receber o processo administrativo da licitação, verificar se está em conformidade com os procedimentos; articular-se com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação; Escolher a modalidade e tipo da licitação, assim como, o regime de execução da contratação a ser utilizada; Autuar o processo e registrar no sistema; Marcar a data da licitação;. Solicitar a publicação do aviso da licitação para o setor de comunicação; Sugerir a comissão que conduzirá a sessão pública; Numerar as páginas e elaborar termos de abertura e encerramento de volume; Registrar a movimentação e a situação dos processos em andamento no sistema; Julgar todos os recursos em primeira instância e subir os autos; Elaborar o cadastro de empresas; verificar, separar e despachar a documentação para o crivo de cada setor competente, assim como, emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC); Planejar, dirigir, coordenar e executar as licitações na forma da legislação pertinente e de acordo com a dotação orçamentária do organismo, para a contratação de serviços de fornecimento de materiais, serviços e equipamentos; Preparar os documentos dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade); fundamentar as contratações diretas.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
3	CC-2	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	1	R$ 2.750,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Zelar pela organização, manutenção e alimentação do cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Currais Novos; Identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário; Preparação de processos de alienação de bens móveis da Câmara de Currais Novos considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei; Orientação sobre a utilização dos materiais permanentes; Fiscalização das unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis; Orientar a Manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição; Registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis; Conferência da entrega de material permanente; Confecção de balanço do estado dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Currais Novos; Confecção de relatórios de pendências sobre troca e aquisição de bens móveis e imóveis entre entes; Controle, fiscalização e sugestão de novas propostas no que se refere a patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle; Outras tarefas afins que tenham relação ao patrimônio da Câmara Municipal de Currais Novos.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
4	CC-2	Secretário Legislativo	1	R$ 2.750,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar trabalhos administrativos/legislativos de natureza variada, manusear fichários, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar na conferência de informações, preencher fichas, livros, formulários, mapas de controle; auxiliar nas atividades desenvolvidas no plenário; desenvolver atribuições correlatas pertinentes ao cargo. Supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos da Mesa Diretora da Câmara Municipal; expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Mesa Diretora nas tarefas legislativas, conforme instruções e decisões da Presidência; propor medidas à Mesa Diretora que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal; despachar o expediente com a Presidência da Câmara Municipal; comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Mesa Diretora; assessorar a Mesa Diretora nos atos e decisões de serviços da Câmara Municipal.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
5	CC-2	Diretor de Comunicação	1	R$ 2.750,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Supervisionar os trabalhos da programação televisiva; estabelecer o controle sobre os aspectos operacionais, notadamente quanto a seleção de imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados; acompanhar as etapas de produção, projeto, roteiro, produção, gravação e pós-produção; coordenar montagem de estúdio/cenário, equipamentos e formatos de gravação e procedimentos de edição, seleção de equipamentos, preparação de gravação e de edição, mapeamento, técnicas de estúdio e de externa, gravação de vídeo, áudio e locução, dirigir toda a equipe operacional, controlar todos os aspectos da produção, propor alterações na rotina tendo como referencial a busca da eficiência; executar outras atividades correlatas de direção/chefia.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
6	CC-3	Secretário de Patrimônio e Almoxarifado	1	R$ 2.250,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Controlar o almoxarifado; receber materiais; acompanhar e registrar as entradas e saídas de itens no sistema de gerenciamento de estoque; informar ao setor responsável a necessidade de reposição de estoque; auxiliar no controle e registro do patrimônio.				

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
7	CC-3	Coordenador Financeiro	1	R$ 2.250,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Coordenar as atividades relativas as áreas de contas a pagar, crédito, tesouraria e faturamento. Acompanha fluxo de caixa, notas fiscais e negociação com instituições bancárias. Elabora relatórios financeiros para apresentação à Presidência e ao Controle Interno. Executa Liquidação e Pagamento.				

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
8	CC-3	Coordenador de Cerimonial	1	R$ 2.250,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Coordenar os trabalhos de planejamento e organização do Memorial “Mateus de Medeiros Lula” na Câmara Municipal de Currais Novos; conduzir ações de divulgação e orientações sobre a história do poder legislativo municipal; organizar formações para servidores; elaborar calendário de visitas e eventos alusivos à memória da Casa; garantir o efetivo funcionamento, a limpeza e higienização adequada e atualização das técnicas de exposição, levando sempre em conta a valorização da memória e modernização do memorial.				

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
9	CC-3	Coordenador de Programação e Cinegrafia	1	R$ 2.250,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar os trabalhos de filmagens a serem apresentadas na grade de programação diária, desenvolver métodos que resulte em qualidade nas gravações dos arquivos de imagem e som; coordenar as filmagens e produções em geral; desenvolver atribuições correlatas pertinentes ao cargo.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
10	CC-4	Assistente Parlamentar	13	R$ 2.000,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Assistência técnica e política interna nas questões de sua área de atuação ou área de conhecimento; planejamento e execução das ações legislativas; distribuição de tarefas; supervisionar grupos de trabalho; assistência no processo legislativo; assistência na elaboração de pareceres; assistência na elaboração de Projetos de Lei e de outras proposições legislativas; análise de Projeto de Lei; estabelecimento de interlocução do Vereador com órgãos de Controle Externo e Interno e com entidades e movimentos organizados da sociedade civil.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
11	CC-4	Coordenador do Memorial	1	R$ 2.000,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Coordenar os trabalhos de planejamento e organização do Memorial “ Mateus de Medeiros Lula” na Câmara Municipal de Currais Novos; conduzir ações de divulgação e orientações sobre a história do poder legislativo municipal; organizar formações para servidores; elaborar calendário de visitas e eventos alusivas à memória da Casa; garantir o efetivo funcionamento, a limpeza e higienização adequada e atualização das técnicas de exposição, levando sempre em conta a valorização da memória e modernização do memorial.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
12	CC-4	Coordenador de Serviços Externos	1	R$ 2.000,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Coordenar os serviços de entrega de documentos e correspondências em geral; realizar os pagamentos e depósitos bancários, observadas as recomendações da Diretoria Executiva, Diretoria de Licitações e

Compras e Diretoria Legislativa; desempenhar atribuições externas de tiragem de cópias e outras aquisições necessárias, desde que previamente autorizadas; desempenhar atribuições que lhe são conferidas pelos Vereadores no que se refere às tarefas externas; colaborar com os demais setores da Câmara; desenvolver atribuições correlatas e pertinentes ao cargo.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
13	CC-4	Assessor de Comunicação Legislativo	1	R$ 2.000,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Promover a intermediação entre o Poder Legislativo Municipal e a Imprensa local, regional, estadual ou federal; viabilizar a produção de material jornalístico e a contratação de veículos de comunicação para prestação de serviços que divulguem os trabalhos realizados pela Câmara Municipal; manter os contatos necessários com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação, relatando atividades do Legislativo Municipal; participar da organização de notícias institucional do Legislativo; assessorar o Presidente e demais Vereadores em matérias a ser veiculadas nos meios de comunicação; proceder com a leitura de matérias nas sessões desde que autorizado pela Presidência, desenvolver atribuições correlatas pertinentes ao cargo.				

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
14	CC-4	Coordenador de Atividades de Plenário	1	R$ 2.000,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Proceder atividades de apoio ao plenário desempenhando as atribuições que lhe são conferidas pelos Vereadores no que se refere às tarefas internas, colaborar com os demais setores da Câmara durante a realização das sessões, desenvolver atribuições correlatas desenvolvidas em Plenário e pertinentes ao cargo, coordenando os serviços gerais de copa e cozinha e limpeza do Plenário Vereador Othon Filho e Auditório Vereador Adailson Pereira.				

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
15	CC-4	Coordenador de Serviços Gerais	1	R$ 2.000,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Controlar, organizar e executar os serviços de limpeza em geral das diversas dependências da Câmara Municipal; manter a boa aparência, higienização, conservação e limpeza do piso, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, louças e utensílios de copa/cozinha; remover lixo e detritos; executar serviços/tarefas gerais correlatas; coordenar e executar funções de copa e cozinha.				

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
16	CC-4	Coordenador de Manutenções e Reparos	1	R$ 2.000,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Coordena os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos e estrutura hidráulica e elétrica do prédio sede da Câmara Municipal, localiza e conserta vazamentos em calhas/canalizações, acompanha as condições estruturais gerais do prédio sede e instalações da Câmara Municipal de Currais Novos estabelecendo diligências para sanear os problemas apresentados, desempenha demais atribuições pertinentemente específicas do cargo e correlatas a sua área de competência.

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
1	FG-1	Agente de Contratação	1	R$ 700,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Tomar decisões em prol da boa condução da licitação e da dispensa eletrônica, impulsionando o procedimento, inclusive demandando aos agentes públicos competentes o saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e da dispensa eletrônica, promovendo diligências, se for o caso, para cumprimento do plano anual de contratações, acaso elaborado; conduzir a sessão pública da licitação e da dispensa eletrônica, promovendo as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, ao aviso de contratação direta e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e no aviso de contratação direta, em relação à proposta mais bem classificada; c) coordenar a sessão pública; d) verificar e julgar as condições de habilitação; e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; f) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; g) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; h) indicar o vencedor do certame e proposta vencedora na dispensa eletrônica; i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à Mesa Diretora para adjudicação e homologação.

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE PLANEJAMENTO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
1	FG-1	Agente de Planejamento	1	R$ 700,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Dirigir todos os atos de planejamento, abordando as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação; elaborar o termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; definir as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de fornecimento; elaborar o orçamento estimado da contratação, com as composições de preços utilizados para sua formação, nos termos dos parâmetros definidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; elaborar o edital de licitação e o aviso de dispensa, eletrônica ou presencial, conforme o caso; elaborar a minuta do contrato administrativo; definir o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou da execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; definir a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Currais Novos, considerado todo o ciclo de vida do objeto; elaborar a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; efetuar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; justificar a escolha sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE SERVIÇOS CONVENIADOS

Ordem	Classificação	Função	Vagas	Valor da Gratificação
1	FG-1	Agente de Serviços Conveniados	1	R$700,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atender ao público externo durante a realização de serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Currais Novos em convênio com outras instituições; realizar a marcação, emissão e entrega de Registros Gerais (RG) à população, conforme orientado pelo ITEP; participar de treinamentos e capacitações relacionados ao serviço desenvolvido; manter contato com o órgão conveniado; encaminhar, quando for o caso, o processo necessário à renovação do convênio firmado; responsabilizar-se pela realização tempestiva e em quantidade necessária ao atendimento da demanda pelo serviço por parte da população.

ANEXO V
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR LEGISLATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS
1	FC-1	Diretor Legislativo	1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Montar pauta das Sessões; registrar as Sessões Plenárias no SAPL; elaborar autógrafos de Projetos aprovados e encaminhá-los para Sanção ou Veto; observar prazos do processo legislativo e informar à presidência para providências; elaborar Decretos Legislativos e Resoluções; encaminhar, se necessário, matérias ao Setor de Redação e Encaminhamento; alimentar SIAI LEGIS; assessorar a Mesa Diretora em assuntos legislativos; supervisionar o serviço da SELEG e seus setores; estabelecer e fornecer modelos de projetos de atos normativos adotados pela Casa; dirigir e manter treinamento inicial dos servidores da Casa no uso do SAPL; dirigir e supervisionar a utilização do SAPL; gerenciar o correio eletrônico oficial da Câmara de Currais Novos; outras tarefas correlatas e pertinentes à atividade legislativa.

ANEXO VI

CARGO DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
1	Grupo Funcional Médio – GRFM:	Tradutor intérprete de libras	02	Estabelecido em Lei Específica

REQUISITOS PARA INVESTIDURA

Ensino médio completo e formação em curso para LIBRAS.

Serão considerados cursos de capacitação em libras, o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº12.319/2010. Quais sejam:

I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Traduzir e interpretar as falas dos vereadores nas sessões, em entrevistas e em toda programação da TV Câmara, texto diversos, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades desenvolvidas pelo poder legislativo municipal, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de parlamentares dos mandatos e mesa diretora da casa legislativa.

ANEXO VII

VINCULAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS AOS DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS.

Item	Cargo	Departamento	Órgão	Setor
1	Diretor Executivo	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	-
2	Diretor de Licitações e Compras	Departamento de Direção e Execução	Diretoria de Licitações e Compras	-
3	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	SECPATRI
4	Secretário Legislativo	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Legislativa	SELEG
5	Diretor de Comunicação	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	DICOMS
6	Secretário de Patrimônio e Almoxarifado	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	-
7	Coordenador Financeiro	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	SECOFIN
8	Coordenador de Cerimonial	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	-
9	Coordenador de Programação e Cinegrafia	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	DICOMS
10	Assistente Parlamentar	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Legislativa	-
11	Coordenador do Memorial	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Legislativa	

12	Coordenador de Serviços Externos	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	-
13	Assessor de Comunicação Legislativo	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	DICOMS
14	Coordenador de Atividades de Plenário	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Legislativa	SELEG
15	Coordenador de Serviços Gerais	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	-
16	Coordenador de Manutenções e Reparos	Departamento de Direção e Execução	Diretoria Executiva	-

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em conformidade com o inciso I do art. 16, apresento o impacto orçamentário para o exercício que entrará em vigor e os dois subsequentes à aprovação do projeto de lei nº 003/2023.

Os anexos I e II deste impacto contém a RGF (Relatório de Gestão Fiscal) simplificado e completa, respectivamente, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022, relativo a apuração com despesas de pessoal conforme a LRF e a CF/88, esses relatórios fiscais foram preenchidos com os valores reais referente ao exercício de 2022.

Os quadros III, V e VII do anexo III destacam as projeções dos limites de despesa com pessoal previstos na LRF para os anos de 2023, 2024 e 2025. Levando em consideração 14 (treze cargos) de provimento efetivo atualmente preenchidos que terão reajuste de 12% (doze por cento) no exercício de 2023, e 28 (vinte e oito) cargos em comissão, já considerando a criação de 3 (três) cargos comissionados, também incluído nos cálculos de projeções a implementação de três gratificações no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cada e o reajuste da gratificação da ouvidoria que passará a ser de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Na apuração dos limites da alínea “a”, III, art. 20 da Lei 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estão apresentados de forma projetada nos quadros III, V e VII o valor da Receita Corrente Líquida foi levada em consideração o mesmo valor da Receita Corrente Líquida apurada no 3º quadrimestre de 2022. Partindo deste ponto, vemos que em nenhuma das citadas projeções os valores dos limites excederam os 6% (seis por cento) dando cumprimento, assim, aos dispositivos da LRF.

O quadro IX do anexo III evidencia que será incrementado nos anos de 2023, 2024 e 2025 o percentual de 0,49%, 0,51% e 0,61%, respectivamente, no limite do disposto na alínea “a”, III, art. 20 da Lei 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os quadros II, IV, VI e VIII, do anexo III, demonstram, de forma projetada, o cumprimento do limite de despesa com folha de pagamento conforme §1º, art. 29-A, da CF/88, para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2022, respectivamente. Esse limite de gastos máximo com folha de pagamento é de 70% (setenta por cento) do valor das receitas da Câmara Municipal, e não pode ser ultrapassado. Nas projeções, esse limite foi calculado e projetado em 52%, 49%, 49% e 53%, para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2022, nessa ordem, respeitando assim o disposto na Constituição Federal.

Diante do exposto, nos quadros I ao IX do anexo III, fica demonstrado que a aprovação do projeto de lei em questão não descumprirá os limites de despesa com

pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, para o ano de sua aprovação (2023) e para os dois anos subsequentes (2024 e 2025).

Este impacto financeiro considera somente, em sua elaboração, a viabilidade orçamentária e financeira.

Vale ressaltar que em um relatório emitido — em 03/03/2020 pelo TCE/RN (Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte) — resultante de uma auditoria realizada neste órgão, Processo nº 8184/2018, concluiu-se quanto a desproporção do quadro funcional da Câmara Municipal de Currais Novos em relação aos tipos de vínculos dos agentes público, onde relata que **"é possível concluir que os cargos de provimento em comissão se revestem de caráter residual, isto é, devem ser minoria nos órgão públicos** uma vez que, funções de direção chefia e assessoramento não devem ser quantitativamente superiores às funções ditas executivas isto é, que sustenta materialmente as atividades de organização administrativa[1]**".** Levando em consideração essa informação emitida por esse órgão de controle, a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos emitiu a Orientação nº 02/2022, Protocolo nº 1765/2022 onde recomendou, entre outras coisas, a realização de diligências que possibilitassem atender aos critérios estabelecidos constitucionalmente e requeridos pela egrégia Corte de Contas.

Ressalto, ainda, que este relatório de impacto orçamentário e financeiro não tem objetivo ou finalidade de ratificar ou suprir os aspectos legais que por ventura sejam ignorados no decorrer do processo de iniciativa, discussão e aprovação do projeto de lei em questão. Reforçando que a não observância das disposições normativas poderá implicar sanções e/ou penalidades assim, nos eximimos de quaisquer responsabilidades decorrentes de ações ou omissões por parte dos membros desta Casa.

Currais Novos-RN, 06 de fevereiro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461 Dados: 2023.02.06 10:50:53 -03'00'

Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIA CRISTINA DANTAS
Data: 06/02/2023 10:49:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Controladora

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES
Data: 06/02/2023 10:47:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Contador

[1] Processo nº 8184/2018-TC página nº 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ANEXO I

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	133.286.185,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.286.185,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.286.185,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.955.208,57	2,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.997.171,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.597.312,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.197.454,04	5,40

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	257.153,90	257.153,90

NOTA: A Câmara Municipal de Currais Novos, como desmonstrado neste relatório fiscal, se encontra abaixo do limite de despesa com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Como constatado neste relatório, o valor das disponibilidades, no final do exercício de 2022, é suficiente para o pagamento dos restos a pagar não-processados inscritos no final do exercício de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.743,46	208.482,96	210.703,20	209.776,96	247.231,13	309.430,69	228.431,52	223.817,30	224.110,36	234.876,25	320.472,47	322.132,27	2.955.208,57	
Pessoal ativo	215.743,46	208.482,96	210.703,20	209.776,96	247.231,13	309.430,69	228.431,52	223.817,30	224.110,36	234.876,25	320.472,47	322.132,27	2.955.208,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	177.058,40	170.803,75	172.708,03	170.905,43	201.620,78	267.700,89	186.571,46	181.962,87	182.280,55	197.202,05	282.053,76	243.094,71	2.433.962,68	
Obrigações Patronais	38.685,06	37.679,21	37.995,17	38.871,53	45.610,35	41.729,80	41.860,06	41.854,43	41.829,81	37.674,20	38.418,71	79.037,56	521.245,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	215.743,46	208.482,96	210.703,20	209.776,96	247.231,13	309.430,69	228.431,52	223.817,30	224.110,36	234.876,25	320.472,47	322.132,27	2.955.208,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.286.185,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	133.286.185,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.955.208,57	2,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.997.171,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.597.312,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.197.454,04	5,40

NOTA: A Câmara Municipal de Currais Novos se encontra abaixo do limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal conforme demonstra este relatório fiscal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ANEXO III

QUADRO I		
CALCULO DA RGF 2022		
		%
RCC	R$ 133.286.185,90	
LIMITE TOTAL	R$ 7.997.171,15	6
LIMITE PRUDENCIAL	R$ 7.597.312,60	5,7
LIMITE DE ALERTA	R$ 7.197.454,04	5,4
FOLHA PREV. 2022	R$ 2.754.355,22	2,07

QUADRO II		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM FOLHA DE PAGAMENTO PREVISTA PARA 2023		
		%
RECEITA PREVISTA DA CÂMARA	R$ 5.400.000,00	
LÍMITE DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 3.780.000,00	70
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2023	R$ 2.788.148,11	52
DIFERENÇA	R$ 991.851,89	18

QUADRO III		
CALCULO DA RGF PREVISTA PARA 2023		
		%
RCC	R$ 133.286.185,90	
LIMITE TOTAL	R$ 7.997.171,15	6
LIMITE PRUDENCIAL	R$ 7.597.312,60	5,7
LIMITE DE ALERTA	R$ 7.197.454,04	5,4
FOLHA PREV. 2023	R$ 3.401.540,70	2,55

QUADRO IV		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM PESSOAL (2024)		
		%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	R$ 6.480.000,00	
LÍMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 4.536.000,00	70
ESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO (202	R$ 3.206.370,33	49
DIFERENÇA	R$ 1.329.629,67	21

QUADRO V		
CALCULO DA RGF PREVISTA PARA 2024		
		%
RCC	R$ 133.286.185,90	
LIMITE TOTAL	R$ 7.997.171,15	6
LIMITE PRUDENCIAL	R$ 7.597.312,60	5,7
LIMITE DE ALERTA	R$ 7.197.454,04	5,4
FOLHA PREV. 2024	R$ 4.081.848,84	3,06

QUADRO VI		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM PESSOAL 2025		
		%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2025	R$ 7.776.000,00	
LÍMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 5.443.200,00	70
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 202	R$ 3.847.644,40	49
DIFERENÇA	R$ 1.595.555,60	21

QUADRO VII		
CALCULO DA RGF PREVISTA PARA 2025		
		%
RCC	R$ 133.286.185,90	
LIMITE TOTAL	R$ 7.997.171,15	6
LIMITE PRUDENCIAL	R$ 7.597.312,60	5,7
LIMITE DE ALERTA	R$ 7.197.454,04	5,4
FOLHA PREV. 2025	R$ 4.898.218,60	3,67

QUADRO VIII		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM PESSOAL ATUAL (2022)		
		%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2022	R$ 4.573.387,44	
LÍMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 3.201.371,21	70
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 202	R$ 2.433.962,68	53
DIFERENÇA	R$ 767.408,53	17

QUADRO IX	
INCREMENTO NO RGF (%)	
INCREMENTO PARA 2023	0,49
INCREMENTO FOLHA (%)	
INCREMENTO PARA 2024	0,51
INCREMENTO FOLHA (%)	
INCREMENTO PARA 2025	0,61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em cumprimento ao inciso II do art. 16 da lei 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o Projeto de Lei nº 003/2023, que "Reajusta os valores dos vencimentos base dos servidores efetivos do Poder Legislativo de Currais Novos, fixa a remuneração dos cargos comissionados e estabelece os valores das gratificações da Câmara Municipal de Currais Novos" está em adequação com a Lei Orçamentária Anual vigente, e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor no município de Currais Novos-RN.

Currais Novos-RN, 06 de fevereiro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.02.06 10:52:12 -03'00'

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente